



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N° 1065/2025

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO
DE SANTA LEOPOLDINA PELO
FALECIMENTO DE SERVIDOR PUBLICO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPIRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 79, XIX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Santa Leopoldina ao longo de sua trajetória funcional, exercendo com dedicação, zelo e compromisso suas atividades funcionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Santa Leopoldina, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento de **GILMAR VIEIRA DE CARVALHO**, servidor efetivo desta prefeitura, que ocupava o cargo de Guarda Escolar.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras municipais deverão permanecer hasteadas a meio mastro no prédio da sede da Prefeitura, como forma de homenagem e respeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 23 de dezembro de 2025.

**FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL**